



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 002/14

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Regulamentar a comprovação do cumprimento das **HORAS EM AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO**, fixando as seguintes regras:

Art. 1.º - O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer turma de Prática Jurídica deve comprovar suas horas em Audiências e Sessões de julgamento apresentando:

I - relatório síntese com aspectos de direito material e de direito processual, ou seja, como se desenvolveu a Audiência ou Sessão de julgamento;

II- documento hábil a comprovar a presença do aluno, bem como a quantidade de horas;

§1º: para as disciplinas de Prática Jurídica Trabalhista e Cível não serão contabilizadas Audiências Iniciais e de Conciliação;

§2º: os documentos devem ser entregues juntamente com o relatório de atividades do NPJ, nos prazos a serem estipulados a cada ano letivo.

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 03 de fevereiro de 2014.

Prof. Leandro Franklin Gorsdorf
Coordenador do NPJ